



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 1798	21/05/2020	N.º: ENT.: 7334/2020 PROC. N.º: 11/2020 040.05.03/2020	27/05/2020

Assunto: Pergunta n.º 2662/XIV/1.ª de 21 de maio de 2020 do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) - Desrespeito pelos direitos dos trabalhadores no Centro Hospitalar de Setúbal

Relativamente ao assunto em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E. (CHS) tem vindo a aplicar toda a legislação publicada no âmbito da pandemia Covid-19, informando os trabalhadores sobre a mesma, através da divulgação de Circulares Internas, salientando o necessário empenho, esforço e disponibilidade dos profissionais de saúde neste período tão delicado para a saúde pública. Nesse contexto, e cumprindo a legislação vigente, os profissionais de saúde estiveram impedidos de gozar férias, impedimento que à data já não se verifica.

Foram também divulgadas no CHS as diretrizes específicas (*cf.* despacho n.º 3301/2020), no que respeita às regras para assistência a filhos menores. Sobre esta matéria, e sensível a todas as necessidades que se fazem sentir no momento, quer por parte dos trabalhadores, quer no que respeita à missão do CHS quanto à prestação de cuidados aos utentes, o Conselho de Administração do CHS tem conseguido, em articulação com as Direções de Serviço/Chefias intermédias, resolver todas as situações, garantindo a articulação necessária para a assistência a filhos menores, compatibilizando horários de trabalho para o efeito.

Assim, não foram registadas quaisquer faltas injustificadas em situações de assistência a filhos menores. Todos os atestados médicos entregues por trabalhadores do CHS foram aceites e justificam as ausências ao serviço, nos termos legais.

Por outro lado, o CHS tem apoiado todos os trabalhadores que se encontram ou se encontraram em situação de isolamento profilático, resolvendo também as situações que envolvem 2 profissionais de saúde e que, estando 1 deles em isolamento, o outro, sem



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

alternativa, tem de ficar em casa a prestar assistência ao filho menor. As soluções encontradas não têm representado qualquer prejuízo em termos de vencimento para os profissionais. Mais se esclarece que, o CHS, em complemento à linha SNS 24, estabeleceu também procedimentos de comunicação interna, que divulgou junto de todos os trabalhadores, para, em articulação com o Serviço de Saúde Ocupacional, identificar todos os casos que necessitam de isolamento profilático. Não existem quaisquer registos de imposição a recurso a banco de horas, folgas ou férias, para profissionais que se encontram em isolamento decorrente da atividade que exercem.

Em suma, de acordo com a informação prestada pelo Conselho de Administração, o CHS está a desenvolver todos os esforços no sentido de cumprir as diretrizes emanadas pela Direção-Geral da Saúde, organizando os seus profissionais de saúde com vista a um combate eficaz à pandemia Covid-19. Em momento algum, o CHS organizou os seus recursos humanos colocando em causa a sua proteção e descanso em prol de poupança ao nível dos equipamentos.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)